



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO CONTRATANTE, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. (Pregão Eletrônico CNJ N. 03/2019 - Processo nº 08262/2018).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johanness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ADTEL TECNOLOGIA EIRELI**, com sede SHCS EQS 102/103, Bloco "A", Loja 147, Térreo, Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.330-400, telefone (61) 3051-1014 / 3344-0193, inscrita no CNPJ sob o nº 06.926.324/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcos Teixeira Barbosa**, RG nº 1982043 SSP/DF e CPF nº 474.535.161-53, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- acrescer 2 (dois) postos de trabalho de Motorista de Veículos 5x2 (44h (7h às 22h)) e 2 (dois) postos de trabalho de Motorista de Veículos Diurno (12x36 (7h às 19h)), a contar da assinatura deste Aditivo;
- prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo.

Parágrafo único – As alterações quantitativas consignadas neste termo aditivo resultam no acréscimo de **9,53%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **04 de março de 2020**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, fundada em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, com a comprovação de registro na Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, observada a Cláusula Quatorze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de postos e à prorrogação da vigência, no período de 04/03/2020 a 03/03/2021, passa a ser de **R\$ 316.522,61** (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), mensal, e de **R\$ 3.798.271,36** (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), anual.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

Parágrafo primeiro – As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2020 e 2021, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo segundo – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2020.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e dos aditivos anteriores, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johannes Eck
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Marcos Teixeira Barbosa
Representante Legal

ANEXO "A-I" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 08262/2018).

Planilha de Horas Úteis

	Dias da Semana					Segunda a Sexta 44 horas semanais
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	
04/mar/2019	14	4	4	5	1	154
abr/19	16	3	4	5	2	168
mai/19	17	5	4	5	0	193
jun/19	15	4	5	6	0	167
jul/19	19	4	4	4	0	203
ago/19	17	5	5	4	0	193
set/19	17	4	3	6	0	185
out/19	18	4	3	5	1	194
nov/19	16	3	4	6	1	168
dez/19	17	4	4	6	0	179
jan/20	17	5	4	5	0	193
fev/20	14	4	5	5	1	154
03/mar/2020	2	0	0	1	0	18
Total de horas anuais						2169

* 44 horas semanais, sendo 9 horas de segunda a quinta-feira e 8 horas na sexta-feira

POSTOS DE TRABALHO COM ESCALA DE 12x36 HORAS:

nº Dias Ano	Nº de Semanas por Ano	Nº de Semanas por ano/2	Dias Trabalhados por Semana	Total de Dias Trabalhados Ano	Horas Trabalhadas por dia	Total de Horas Ano
365	52,14285714	26,07142857	3	78,21428571	12	938,5714286
			4	104,2857143		1251,428571
Total						2190

ANEXO "A-II" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 08262/2018).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	GTI	Outros	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	3.112,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3.112,57
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	3.112,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3.112,57
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	3.112,58	0,00	0,00	0,00	421,10	3.533,67
SUPERVISÃO 5 X 2 (6H ÀS 22H)	4.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,10
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	4.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,10

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	10,00	21,00	186,75	23,25	35,30	741,30
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	10,00	15,22	186,75	0,00	35,30	537,26
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	10,00	15,22	186,75	0,00	35,30	537,26
SUPERVISÃO 5 X 2 (6H ÀS 22H)	10,00	21,00	240,00	0,00	35,30	741,30
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	10,00	21,00	240,00	0,00	35,30	741,30

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	764,55
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	537,26
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	537,26
SUPERVISÃO 5 X 2 (6H ÀS 22H)	741,30
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	741,30

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORME	UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO			
	Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO MASCULINO (PALETÓ E CALÇA)		4	90,00	360,00			
CAMISA SOCIAL MASCULINA		6	35,00	210,00			
PARES DE MEIAS MASCULINAS		8	3,06	24,48			
GRAVATA		4	11,00	44,00			
CINTO MASCULINO		2	15,00	30,00			
SAPATO MASCULINO (PAR)		4	50,00	200,00			
BLAZER FEMININO					4	50,00	200,00
CALÇA FEMININA OU SAIA					4	35,00	140,00
BLUSA FEMININA MANGA 3/4					2	30,00	60,00
BLUSA FEMININA MANGA LONGA					4	30,00	120,00
MEIA-CALÇA (PAR)					10	6,35	63,50
SAPATO FEMININO					4	50,00	200,00
CALÇA GESTANTE					4	35,00	140,00
BATA FEMININA PARA GESTANTE					4	35,00	140,00
TOTAL				868,48			1.063,50
MÉDIA							965,99
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL 12x36 (1/12)							72,16
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL 5x2 (1/12)							80,49

Produto	QTD	P. Unit.	P. Mensal	P. Anual
TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
PROFISSIONAL				Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)				80,49
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)				72,16
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)				72,16
SUPERVISÃO 5 X 2 (6H ÀS 22H)				80,49
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)				80,49

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO	
		Empresa	
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000	
H	SEBRAE	0,6000	
SUBMÓDULO 4.1 - Total		35,3000	
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 4.1	3,9221	
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,0331	
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,0280	
B	Incidência SM 4.1	0,0098	
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0378	
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055	
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0372	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042	
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,3197	
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	0,4583	
C	Licença Paternidade	0,0359	
D	Ausências Legais	0,0277	
E	Acidente de Trabalho	0,0008	
F	Indenização Adicional	0,0833	
G	Incidência SM 4.1	3,1556	
SUBMÓDULO 4.5 - Total		12,0948	
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13º Salário	0,2999	
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998	
Total		67,0852	

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO		1,840%	
DESPESA		1,840%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	13,530%		

ANEXO "A-III" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 08262/2018).

SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE DA DATA DA ASSINATURA DESTE ADITIVO ATÉ 03 DE MARÇO DE 2020

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	44	32	3.112,57	764,55	80,49	2.088,07	817,98	6.863,66	82.363,92	37,9732	219.637,12	2.635.645,44
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H))	12x36	4	3.112,57	537,26	72,16	2.088,07	786,10	6.596,16	79.153,92	36,1433	26.384,64	316.615,68
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H))	12x36	4	3.533,67	537,26	72,16	2.370,57	881,29	7.394,94	88.739,28	40,5202	29.579,76	354.957,12
SUPERVISÃO 5 X 2 (8H ÀS 22H)	44	3	4.000,10	741,30	80,49	2.683,48	1.015,47	8.520,83	102.249,96	47,1415	25.562,49	306.749,88
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	44	1	4.000,10	741,30	80,49	2.683,48	1.015,47	8.520,83	102.249,96	47,1415	8.520,83	102.249,96
VALOR TOTAL		44									309.684,84	3.716.218,08
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde												79.997,28
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio morte/funeral												1.056,00
Valor anual estimado para reembolso de despesas de viagem												1.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO												3.798.271,36

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando o período de 4 de março de 2019 a 03 de março de 2020.

(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses do ano.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO "B-I" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 08262/2018).

Planilha de Horas Úteis

	Dias da Semana					Segunda a Sexta 44 horas semanais
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	
04/mar/2020	16	4	4	4	0	172
abr/20	15	3	4	6	2	159
mai/20	16	4	5	6	0	176
jun/20	17	4	4	5	0	185
jul/20	18	5	4	4	0	202
ago/20	16	4	5	5	1	176
set/20	17	4	4	5	0	185
out/20	15	5	5	5	1	175
nov/20	16	4	4	6	0	176
dez/20	18	3	4	5	1	180
jan/21	16	4	5	6	0	176
fev/21	14	4	4	5	1	154
03/mar/2021	3	0	0	0	0	27
Total de horas anuais						2143

* 44 horas semanais, sendo 9 horas de segunda a quinta-feira e 8 horas na sexta-feira

POSTOS DE TRABALHO COM ESCALA DE 12x36 HORAS:

nº Dias Ano	Nº de Semanas por Ano	Nº de Semanas por ano/2	Dias Trabalhados por Semana	Total de Dias Trabalhados Ano	Horas Trabalhadas por dia	Total de Horas Ano
365	52,14285714	26,07142857	3	78,21428571	12	938,5714286
			4	104,2857143		1251,428571
						2190

ANEXO "B-II" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 08262/2018).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	GTI	Outros	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	3.112,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3.112,57
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	3.112,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3.112,57
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	3.112,58	0,00	0,00	0,00	421,10	3.533,67
SUPERVISÃO 5 X 2 (6H ÀS 22H)	4.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,10
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	4.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,10

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	10,00	21,00	186,75	23,25	35,30	741,30
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	10,00	15,22	186,75	0,00	35,30	537,26
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	10,00	15,22	186,75	0,00	35,30	537,26
SUPERVISÃO 5 X 2 (6H ÀS 22H)	10,00	21,00	240,00	0,00	35,30	741,30
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	10,00	21,00	240,00	0,00	35,30	741,30

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	764,55
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	537,26
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	537,26
SUPERVISÃO 5 X 2 (6H ÀS 22H)	741,30
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	741,30

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORME	UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO			
	Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO MASCULINO (PALETÓ E CALÇA)		4	90,00	360,00			
CAMISA SOCIAL MASCULINA		6	35,00	210,00			
PARES DE MEIAS MASCULINAS		8	3,06	24,48			
GRAVATA		4	11,00	44,00			
CINTO MASCULINO		2	15,00	30,00			
SAPATO MASCULINO (PAR)		4	50,00	200,00			
BLAZER FEMININO					4	50,00	200,00
CALÇA FEMININA OU SAIA					4	35,00	140,00
BLUSA FEMININA MANGA 3/4					2	30,00	60,00
BLUSA FEMININA MANGA LONGA					4	30,00	120,00
MEIA-CALÇA (PAR)					10	6,35	63,50
SAPATO FEMININO					4	50,00	200,00
CALÇA GESTANTE					4	35,00	140,00
BATA FEMININA PARA GESTANTE					4	35,00	140,00
TOTAL				868,48			1.063,50
MÉDIA							965,99
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL 12x36 (1/12)							72,16
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL 5x2 (1/12)							80,49

Produto	QTD	P. Unit.	P. Mensal	P. Anual
TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
PROFISSIONAL				Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)				80,49
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)				72,16
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)				72,16
SUPERVISÃO 5 X 2 (6H ÀS 22H)				80,49
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)				80,49

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO	
		Empresa	
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000	
H	SEBRAE	0,6000	
SUBMÓDULO 4.1 - Total		35,3000	
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 4.1	3,9221	
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,0331	
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,0280	
B	Incidência SM 4.1	0,0098	
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0378	
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055	
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0372	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042	
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,3197	
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	0,4583	
C	Licença Paternidade	0,0359	
D	Ausências Legais	0,0277	
E	Acidente de Trabalho	0,0008	
F	Indenização Adicional	0,0833	
G	Incidência SM 4.1	3,1556	
SUBMÓDULO 4.5 - Total		12,0948	
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13º Salário	0,2999	
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998	
Total		67,0852	

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO		1,840%	
DESPESA		1,840%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	13,530%		

ANEXO "B-III" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ADEL TECNOLOGIA EIRELI. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 08262/2018).

SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS
PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DE 04 DE MARÇO DE 2020

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	44	32	3.112,57	764,55	80,49	2.088,07	817,98	8.863,68	82.363,92	38,4339	219.837,12	2.635.645,44
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	12X36	4	3.112,57	537,26	72,16	2.088,07	786,10	6.598,16	79.153,92	36,1433	26.384,64	316.815,68
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	12X36	4	3.533,67	537,26	72,16	2.370,57	881,29	7.394,94	88.739,28	40,5202	29.579,76	354.957,12
SUPERVISÃO 5 X 2 (6H ÀS 22H)	44	3	4.000,10	741,30	80,49	2.683,48	1.015,47	8.520,83	102.249,96	47,7135	25.562,49	306.749,88
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	44	1	4.000,10	741,30	80,49	2.683,48	1.015,47	8.520,83	102.249,96	47,7135	8.520,83	102.249,96
VALOR TOTAL		44									309.684,84	3.716.218,08

(**) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde **79.997,28**

(**) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio morte/funeral **1.056,00**

Valor anual estimado para reembolso de despesas de viagem **1.000,00**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO 3.798.271,36

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando o período de 4 de março de 2020 a 03 de março de 2021.

(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses do ano.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 09/12/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Teixeira Barbosa, Usuário Externo**, em 10/12/2019, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 10/12/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0790432** e o código CRC **1A58C44B**.